

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº
850/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTOR: DEPUTADO SEVERIANO ALVES

PARTIDO
PDT

UF
BA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Nº 850, de 2003, que dispõe sobre a proibição de publicidade em livros e material escolar, a seguinte redação:

"Dispõe sobre a publicidade em livros didáticos e material escolar distribuídos pelo Ministério da Educação para o ensino público, nos níveis referentes à educação básica".

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude de emenda modificativa, propomos alteração da ementa original do PL Nº 850, de 2003.

27/05/03
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

